

PLANEJAMENTO TRIBUTARIO: Aplicação do planejamento tributário em uma empresa atacadista e varejista de cimento na cidade de Barreiras-BA.

Eliane dos Santos Rêgo¹
Leandro Carvalho de Brito²
Rosa Maria Silva Furtado³

RESUMO

O presente estudo objetiva demonstrar os benefícios do correto enquadramento no regime tributário na gestão empresarial, para minimização dos custos. Analisando suas vantagens de se optar pela forma de tributação mais adequada ao ramo de atividade de uma determinada empresa através de um bom planejamento tributário. Atualmente as dificuldades enfrentadas pelas empresas para manterem ativas no mercado, instituiu a importância do planejamento tributário como ferramenta na tentativa de diminuir os custos tributários, visando alavancar a margem de lucro. Diante disso, existem inúmeras dificuldades que os empresários enfrentam para alcançar suas metas e manter em um mercado altamente competitivo. O Planejamento tributário possibilita uma economia fiscal equilibrada, redução de tributos, e permite o estudo personalizado e minucioso dos diversos seguimentos do setor empresarial. Neste contexto, uma pesquisa que aborda os aspectos de planejamento e legislação tributária foi realizada por meio de um estudo de caso na empresa Atacadista e varejista de cimento. Desta forma o trabalho realizado teve como objetivo principal efetuar um estudo sobre a melhor alternativa de enquadramento. Através de Planilhas realizou simulações da entidade conforme os dados coletados que a própria empresa forneceu no período de 2013. 2014 e 2015. Foi necessário de uma serie de documentações e relatórios contábeis para auxiliar na realização do trabalho. Balancete bastante explorado por ter todas as informações necessárias para aplicação da simulação para chegar ao resultado principal do trabalho que foi analisar o regime menos oneroso para empresa.

Palavras chaves: Planejamento Tributário. Lucro Presumido. Lucro Real. Simples Nacional. Lucro Arbitrado.

¹ Acadêmica do 8º semestre do curso de Ciências Contábeis da Faculdade São Francisco de Barreiras – FASB.

E-mail: elianebarreiras@hotmail.com

² Orientador – Bacharel em Ciências Contábeis, professor da Faculdade São Francisco de Barreiras – FASB no curso de Bacharelado em Ciências Contábeis. E-mail: leandro@fasb.edu.br.

³ Co-orientadora – Graduada em pedagogia, Mestre em Educação e Contemporaneidade pela UNEB, professora e pesquisadora da Faculdade São Francisco de Barreiras – FASB no curso de Bacharelado em Ciências Contábeis. E-mail: rosa@fasb.edu.br.

INTRODUÇÃO

Atualmente, as micros e pequenas empresas estão com uma taxa de mortalidade altíssima, o que pode estar contribuindo com isso e a carga tributária muito elevada, pois acaba prejudicando o andamento da empresa e assim aumenta a taxa de desemprego.

No mercado brasileiro a competitividade entre as pequenas e médias empresas é grande, pois impossibilita às empresas de fazer investimento. A carga tributária é bastante elevada, afetando também as empresas e a economia do país. O empresário muitas vezes não tem conhecimento suficiente e acaba-se deparando com uma grande responsabilidade fiscal e perdendo o controle da situação.

Registra-se que, cada vez mais as empresas vêm investindo em meios que possibilitam facilidades para o cliente, visando oferecer informação adequada para seus administradores de forma que possam ajudar nas tomadas de decisões de forma segura e confiável.

A contabilidade tributária tem uma grande importância dentro das empresas, seja de grande ou médio porte. Seu objetivo é aplicar princípios, conceitos e normas básicas da contabilidade e da legislação tributária, ou seja, é a forma adequada e eficiente. Planejamento tributário é a maneira pela qual será feito o estudo de caso, procurando alternativa legal menos onerosa que possam ajudar diretamente para redução de imposto de acordo a lei. Apurando seus resultados com exatidão, determinando cuidados na emissão, escrituração com base na legislação pertinente.

Foi realizado um levantamento dos dados, como: balanço patrimonial, balancete, relatório de faturamento através de documentos contábeis dos fatos ocorridos e demonstrativos contábeis fornecidos pela empresa verificando qual regime tributário é mais adequado para a empresa se é lucro real, lucro presumido ou simples nacional. Dessa forma, foi analisado qual deles irão reduzir gastos tributários dentro da empresa, melhorando seus resultados.

Devido à carga tributária ser muito elevada no Brasil, é sempre bom saber se o regime tributário pela qual a empresa optou está adequado com suas necessidades. Diante disso, tem como problemática: Qual regime tributário é menos

oneroso para uma microempresa no ramo varejista e atacadista de cimento na cidade de Barreiras-BA?

A carga tributária tem sido uma preocupação constante da sociedade, e para reduzi-la é necessário elaborar um planejamento tributário por meio da elisão fiscal, que é um estudo na legislação. Seja por fraude ou sonegação, alguns empresários se utilizam de modo ilegal para redução da quantidade de tributos denominado evasão fiscal.

É certa a importância de um bom e precioso planejamento tributário dentro das organizações sendo de maneira lícita e jurídica a diminuir os custos de uma empresa, uma vez que os tributos representam parte destes custos, é um diferencial no mercado competitivo.

A contabilidade com o registro de dados históricos permite o levantamento de informações para fornecer qualidade ao planejamento, auxiliando na gestão da empresa e assim exercendo sua função.

E como objetivos específicos, tem-se: conceituar os tipos de regimes e sua relevância no âmbito empresarial, qual regime trás melhores resultados para empresa; apurar por meio de planilhas os tipos de regimes tributário Lucro real, Lucro presumido e Simples nacional, fazendo análises entre eles.

A metodologia é uma forma de traçar seus caminhos para chegar a um determinado objetivo no qual deseja alcançar. É um método utilizado para analisar de forma mais clara de onde deve chegar, então para isso é preciso corresponder um conjunto de procedimentos.

Logo, a metodologia da pesquisa consistiu na análise dos dados buscando objetividade e clareza, o que facilitou os caminhos de modo planejado em direção ao desejado.

Em relação aos objetivos foi analisado por meio de faturamento anual da empresa, junto ao estudo de caso visando melhorias para a empresa analisada, em busca de reduzir gastos tributários de forma legal. Visando proporcionar maior qualidade com os problemas, explorou-se estudos e conhecimentos sobre o tema explorado de forma prática e específica.

Referente ao tema optou-se pela pesquisa qualitativa e quantitativa, averiguando e analisando qual regime tributário traz os melhores resultados para a empresa, por meio de uma análise constatou-se uma das práticas do planejamento tributário; o lucro real visa à economia minimizando as despesas no pagamento de

tributos. Nesta compreensão, a escolha do regime de tributação é o mais indicado para a empresa estudada.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 O PAPEL DO CONTADOR

O objetivo da contabilidade é bem mais amplo do que muitos empresários pensam. Desconhecem a importância de ter um contador dentro da empresa, a contabilidade é relevante, pois serve de ferramenta no processo gerencial das tomadas de decisões.

O profissional contábil é fundamental não somente nas organizações, mas também na divulgação das informações necessárias para sociedade que espera transparência nos dados contábeis.

Embora contratar um contador não é obrigatório diante da lei, todavia é indispensável manter em ordem a contabilidade da empresa para não ter problemas em sanções legais. Ou seja, um bom profissional não serve só para manter as contas em ordem, calcular tributos e folha de pagamentos, mas para ajudar o empresário em suas estratégias e integração.

Nesse entendimento, é válido analisar alguns pontos importantes abaixo no perfil do contador:

1° Responsabilidade do Contador: O mercado mudou e está mais exigente com a responsabilidade do contador.

Todo contador tem que ter um modelo de negócio diferente e eficiente para desenvolver uma atividade contábil de qualidade, e um bom sistema de gestão integrado, o que auxilia de forma ampla em suas atividades gerais.

2° Funções da Contabilidade: Tem funções que é essencial para o contador, como: compreender a legislação trabalhista, fiscal, tributária e previdenciária. Com esse diferencial o profissional pode ir muito além do que imagina satisfazendo seu cliente com eficiência.

Um bom contador tem condições de identificar investimentos mais rentáveis ou menos seguros, desde que tenha conhecimento suficiente das transações financeiras devidamente registradas.

3° Garantia de segurança: Consiste em ter clareza na hora de fazer os lançamentos da empresa, tendo consciência de cada lançamento, além de sério, a contabilidade é estratégica com tudo que é realizado. Por isso, que o contador assume parte da responsabilidade sobre as informações que a empresa divulga no que diz respeito às movimentações financeiras.

Evitar o cometimento de crimes é papel do contador, além de conhecer e saber evitar esses fatos deve manter uma prática saudável com seu cliente e impedir procedimentos viciosos.

2.2 CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA

A contabilidade tributária tem como objetivo analisar e ver a melhor forma que as empresas possam estar utilizando para pagar menos impostos e tributos. Portanto, todo contador deve estar atualizado de acordo as normas de contabilidade, para assim poder auxiliar seu cliente de forma segura e justa, evitando gastos de pagar impostos indevidos.

Aplica normas básicas da legislação tributária de forma detalhada, apurando suas qualidades e valores. Conforme (FABRETTI, 2001) é o ramo da contabilidade que tem por objetivo aplicar prática, conceitos, princípios e normas básicas de contabilidade e da legislação tributaria, de forma simultânea e adequada.

O objeto da contabilidade tributária é apurar com exatidão o resultado econômico do exercício social, demonstrando-o de forma clara e sintética, para em seguida, atender de forma extra contábil as exigências da legislação do IRPJ e da contribuição social sobre o lucro determinado a base de cálculo fiscal para formação das provisões destinadas ao pagamento desses tributos, as quais serão abatidas do resultado econômico (contábil), para determinação do lucro líquido a disposição dos acionistas, sócios ou titular de firma individual. (FABRETTI, 2001, p.29)

O profissional contábil precisa ser autêntico em suas decisões, e mais claro, é dessa forma que a contabilidade funciona, formações precisa ser de maneira certa e adequada para apurar seu resultado contábil com determinação.

Segundo (FABRETTI, 2001) para se atingir plenamente esse objetivo, é preciso estudar, registrar e controlar os atos e fatos administrativos que produzem

mutações patrimoniais, e conseqüentemente o resultado econômico positivo ou negativo.

2.3 PLANEJAMENTOS TRIBUTÁRIO

É importante ter os relatórios atualizados e de simples entendimento para quem for analisar saber interpretar de forma objetiva e clara. A cada ano a tendência é de mudanças, as empresas também têm que seguir esse padrão, mantendo atualizada as suas tomadas de decisões.

Planejamento tributário tem por objetivo minimizar gastos, fazendo com que a empresa diminua seus custos de forma legal, e para isso é preciso estudar a empresa para ver a melhor forma de reduzir seus tributos de acordo com a lei.

Planejamento Tributário pode ser definido como diminuição legal do pagamento de tributos, de forma estratégica que traz um retorno satisfatório para a empresa, com isso faz reduzir seus gastos e cortar custos. Deste modo, utilizando uma forma de tributação que leve à obtenção de uma carga tributária correta, com o melhor resultado econômico-financeiro possível reduzindo seus custos.

Dentre os deveres fundamentais do cidadão-contribuinte o principal deles é pagar o justo tributo. O entendimento adequando desta afirmação rejeita simultaneamente os extremismos de um liberalismo que só reconhece direitos e esquece a responsabilidade comunitária dos indivíduos e de um comunitarismo que dissolve a liberdade individual numa rede de deveres tributários. (NOGUEIRA, 1999, p. 56)

Um mau planejamento tributário traz danos às empresas em pagar cargas tributárias elevadas e com uma taxa mais alta. Conforme (FABRETTI, 2001), o perigo do mau planejamento é redundar em evasão fiscal, que é a redução da carga tributária descumprindo determinações legais e que classifica como crime de sonegação fiscal.

Dentro do planejamento tributário têm-se as classificações que podem ocorrer em três meios:

Interno: Por meio da utilização dos meios lícitos, a fim de postergar ou diminuir o ônus tributário no ambiente da própria empresa.

Judicial: Diminuir a alíquota ou base de cálculo de um imposto por meio de medidas Judiciais.

Administrativo: Buscando alternativas para a empresa com incidência do tributo, como por exemplo, as consultas fiscais.

É importante analisar alguns aspectos importantes para adotar o planejamento tributário dentro da empresa. Sendo eles: Análise Fiscal, Análise Contábil, Análise Jurídica e Análise Econômica.

2.3.1 Tributos

Quando fala em tributos é um impacto muito grande, já vêm se pensa em empresas, empresários, sonegação. Mas não é dessa forma que deve ponderar, deve agir de forma justa, sempre sabendo dos direitos e obrigações perante a sociedade e a lei.

Na compra de qualquer produto deve-se exigir a nota fiscal, desta forma haverá uma contribuição para uma sociedade melhor. Aumentando a arrecadação e participando, os cidadãos serão um exemplo para sociedade, família amigos e todos ao seu redor. Cada um fazendo sua parte e preocupando com seu dever na sociedade ajuda o país a ter um futuro mais justo e sem corrupção, construindo assim um processo cultural e prático. Para entender um funcionamento da arrecadação dos tributos, Crepaldi (2012), esclarece:

Tributo é a receita derivada, compulsoriamente lançada e arrecadada pelo estado, na forma da lei, em moeda corrente ou em valor que por ela se possa exprimir, sem contraprestação diretamente equivalente, cujo montante é aplicado na execução das finalidades que lhe são próprias. Caracteriza-se pela compulsoriedade, pelo pagamento em dinheiro ou valor equivalente, pelo seu caráter não punitivo, pela previsão legal e pela sua cobrança vinculada, sem margem de discricionariedade. (CREPALDI, 2012, p.15)

Têm-se os tributos vinculados e os tributos não vinculados. Os tributos vinculados são aqueles que têm uma finalidade específica e uma atividade destinada; já os não vinculados são aqueles que não têm uma destinação específica, podendo ser usado em diversas atividades de acordo as necessidades adequadas.

2.4 LUCRO REAL

Lucro real é um tipo de regime tributário que se aplica uma alíquota de 15 % no IRPJ e 9% de CSLL por meio do lucro líquido da empresa. Uma vez que escolhe esse tipo de regime tributário para empresa será válida em todo ano calendário, podendo alterar somente no ano seguinte, por isto que uma simulação antes de fazer uma escolha efetiva auxilia no processo decisório da empresa.

É por meio das adições e exclusões que é possível fazer o ajuste do IRPJ e CSLL sobre o lucro líquido, detalhando o que de fato ocorreu dentro da empresa de forma parcial, para isto é importante ter um plano contábil, para detalhar cada lançamento de forma clara e precisa.

Adição são os custos, despesas, perdas desde que seja reconhecido para pode ser calculada; e exclusão são receitas contábeis reconhecidas, ou seja, já foi reconhecida de outra fonte, sendo assim, será excluída e automaticamente do lucro líquido atual.

Imposto incidente sobre faturamento da empresa:

Tabela 1: Lucro Real

Imposto	Percentual%	Tipos de Atividade	Base de Cálculo	Descrição
PIS	1,65%	Comercio, Indústria e serviços.	Valor da receita.	Um imposto compensa o outro, venda sobre compra.
COFINS	7,6%	Comercio, Indústria e serviços.	Valor da receita.	Um imposto compensa o outro, venda sobre compra.
CSLL	9%	Comercio, Indústria e serviços.	Lucro Líquido.	
IRPJ	15%	Comercio, Indústria e serviços.	Lucro Líquido.	Adicional de 10% sobre o lucro líquido se for superior a R\$ 20.000 mensal.
ICMS	0% a 25%	Indústria e Comercio.	Valor da receita.	Um imposto compensa o outro, venda sobre compra.
ISS	2% a 5%	Serviços	Valor da receita.	

Fonte: Autor da Pesquisa (2016)

Tabela 1 do Lucro Real - Imposto incidente sobre faturamento da empresa vem detalhando o percentual de imposto da PIS, COFINS, CSLL, IRPJ, ICMS E ISS

o tipo de atividades seja esta comércio, indústria ou serviço e suas descrições conforme a lei.

2.4.1 IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica

É um tipo de imposto que incide sobre a renda bruta anual ou trimestral, tem um período de apuração sendo ele ao trimestre que encerra em março, junho, setembro e dezembro de cada ano e tem a opção anual que deve ter uma estimativa mensal e depois apurar no final do ano calendário. Sua alíquota de imposto era de 15% (quinze por cento) sobre o lucro real de acordo o regulamento. Portanto, tem uma alíquota de 10% (dez por cento) quando o valor exceder R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por mês de apuração.

2.4.2 CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

É um tipo de imposto que incide sobre o lucro bruto da empresa com uma alíquota de 9% (nove por cento) sobre o faturamento mensal.

É importante a declaração de Renda, seguindo os prazos determinados na lei, pois se não cumprir, haverá penalidades perante o fisco. Este imposto visa priorizar na saúde, aposentadoria e o que se refere ao desemprego.

Logo, este emprego tem uma alíquota de 9% sobre o lucro líquido este fato ocorre antes do imposto de renda (IR), uma vez que pode efetuar o pagamento deste imposto por meio de guia de documento DARF.

2.4.3 PIS não cumulativo

É um tipo de imposto que incide de uma alíquota de 1,65% em cima do faturamento da empresa, ou seja, é um imposto que incide créditos baseado nos custos da empresa englobando também despesas e encargo jurídico com base na alíquota de 1,65% para o PIS.

Para o optante do regime não cumulativo, a forma de calcular seu imposto é em cima do faturamento da empresa diferente da empresa que optaram pelo regime cumulativo que tem uma forma diferente de analisar. No regime cumulativo tem a

opção de aproveitar crédito, um exemplo disso seria o combustível para o aproveitamento de crédito.

2.4.4 COFINS não cumulativo

Desde 2003 que a empresa que opta pelo lucro real tem por obrigação pagar a contribuição referente à sua receita bruta total.

É um tributo que classifica apenas pessoas jurídicas, tendo exceção às microempresas e empresas de pequeno porte que optam pelo regime simples nacional.

Alíquota do COFINS para empresa de optante do regime não cumulativo é de 7,6% e para as empresas que não optam pelo regime cumulativo é de 3%.

2.5 LUCRO PRESUMIDO

É um tipo de regime tributário como o próprio nome já diz lucro presumido, é a forma que o governo usa para presumir o lucro da empresa, é um regime bem diferente, pois dando lucro ou prejuízo você tem que pagar imposto de 8% em cima do faturamento. Deve-se analisar cada ramo de atividade empresarial de forma diferenciada e ver qual regime é mais adequado para empresa.

As vantagens do lucro presumido é que esse regime é considerado mais simples e exige menos documentação que o regime do lucro real. Tende a ser mais vantajoso para empresas altamente lucrativas. As desvantagens do lucro presumido é que nem todas as empresas podem apurar o lucro por esse regime. Há limitação conforme o volume de faturamento e também de acordo com a atividade. Não é interessante para quem tem prejuízo. Como o IR é pago com base na receita bruta e não sobre o lucro efetivo, a empresa mais quando ocorrem prejuízos. (CREPALDI, 2012, P. 177)

Segundo (FRANCO, 1996, p. 326) conceito de lucro presumido (art. 521 a 528 do Regulamento) não tem interesse para doutrina contábil, pois sua determinação se faz por meio de livros fiscais, e independentes da existência de escrituração contábil.

Além disso, somente pode optar pelo pagamento de imposto de renda com base no lucro presumido as pequenas empresas, com renda bruta anual não superior ao valor de 9.600.000 (nove milhões e seiscentos mil) UFIR no ano-

calendário anterior e que não estejam obrigadas à tributação com base no lucro real nos termos do art. 190(Lei nº 8.541/92, art. 13).

É válido analisar por meio de tabela o IMPOSTO DO LUCRO PRESUMIDO – Comercio e indústria.

Imposto incidente sobre faturamento da empresa:

Tabela 2: Lucro Presumido

Imposto	Percentual%	Tipos de Atividade	Base de Cálculo	Descrição
PIS	0,65%	Comercio, Indústria e serviços.	Valor da receita.	Um imposto compensa o outro, venda sobre compra.
COFINS	3%	Comercio, Indústria e serviços.	Valor da receita.	Um imposto compensa o outro, venda sobre compra.
CSLL	2,88%	Prestação de Serviços com faturamento superior a 120.000 com exceto de cargas.	Valor da receita.	
IRPJ	0,24%	Revenda para consumo de petróleo, álcool etílico e gás natural.	Valor da receita.	Adicional de 10% sobre o lucro líquido se for superior a R\$ 20.000 mensal.
ICMS	0% a 25%	Indústria e Comercio.	Valor da receita.	Um imposto compensa o outro, venda sobre compra.
ISS	2% a 5%	Serviços	Valor da receita.	

Fonte: Autor da Pesquisa (2016)

Tabela 2 do lucro presumido Imposto incidente sobre faturamento da empresa vem detalhando o percentual de imposto do PIS, COFINS, CSLL, IRPJ, ICMS E ISS, o tipo de atividades seja esta comercial, industrial ou serviço e suas descrições conforma a lei.

2.5.1 IRPJ

É calculado sobre base de cálculo presumida e apurada no período, com a alíquota de 15% (quinze por cento) tendo um adicional de 10 % (dez por cento).

2.5.2 PIS cumulativo

Nesse regime a alíquota é de 0,65% sobre a receita operacional bruta da pessoa jurídica em relação a custos, despesas e encargos sem deduções.

Calcula-se sobre o faturamento mensal, abatendo as vendas canceladas e os descontos concedidos, aplica a alíquota sobre a base de cálculo de 0,65%.

2.5.3 COFINS cumulativo

Alíquota de 3% em cima da receita operacional bruta da pessoa jurídica, sem deduções para custo, despesas e encargos. Calcula-se sobre o faturamento do mês, excluindo as vendas canceladas e os descontos concedidos, aplica a alíquota sobre a base de cálculo de 3% ao mês.

2.6 SIMPLES NACIONAL

Simplex nacional é um regime que se refere à fiscalização de tributos, mais adequado às microempresas e empresas de pequeno porte que têm sua receita bruta anual até R\$ 3,6 milhões. Conforme (CREPALDI, 2012, p. 197), o simples nacional é um regime tributário diferenciado, simplificado e favorece previsto na lei Complementar nº 123, de 13/12/2006, aplicável às Microempresas – ME, às Empresas de Pequeno Porte – EPP, a partir de 01/07/2007.

Esta lei estabelece normas gerais relativas às ME e às EPP no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo não só o regime tributário diferenciado, como também os aspectos relativos às licitações públicas, as relações de trabalho, ao estímulo ao crédito, à capitalização e a inovação e ao acesso a justiça entre outros.

3 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS

Os conceitos dos capítulos apresentados anteriormente completa o estudo de caso, agora detalhados em análises e pesquisas realizadas durante a pesquisa.

Neste estudo de caso foi analisado qual regime tributário é mais adequado para o enquadramento da empresa, foram agregadas tabelas, quadro e gráfico para demonstrar os cálculos dos tributos, e assim obter resultados favoráveis que

reduzam a carga tributária da empresa de forma lícita e alcance os objetivos propostos.

3.1 A EMPRESA OBJETO DE ESTUDO

A empresa atacadista e varejista de cimento há 04 (quatro) anos no mercado no ramo de comércio varejista e atacadista, na cidade de Barreiras – Bahia possui 02 (dois) sócios e uma equipe de 12 colaboradores.

Oferece aos consumidores agilidade no atendimento e nas entregas, buscando da prioridade e qualidade no atendimento aos seus clientes direto e indireto. Observou-se a determinação e perseverança para manter no mercado competitivo e saber lidar com concorrência.

3.2 DEMONSTRAÇÃO DE CÁLCULOS SOBRE IMPOSTO

São demonstrados nesse capítulo os cálculos referentes aos impostos, tem como base o faturamento anual e mensal de 2013, 2014 e 2015 para cálculos de PIS e COFINS, conforme a abordagem deste projeto sobre o regime de lucro real, lucro presumido e simples nacional.

Tabela 3: Faturamento dos Anos 2013, 2014 e 2015

Faturamento dos Anos 2013 / 2014 / 2015						
Meses	Faturamento 2013	Despesas	Faturamento 2014	Despesas	Faturamento 2015	Despesas
Janeiro	R\$ 80.004,31	R\$ 55.958,25	R\$ 101.296,10	R\$ 88.512,99	R\$ 700.394,08	R\$ 655.268,14
Fevereiro	R\$ 92.328,96	R\$ 69.784,01	R\$ 189.092,06	R\$ 129.547,26	R\$ 809.322,01	R\$ 744.596,25
Março	R\$ 99.410,20	R\$ 75.125,98	R\$ 249.600,11	R\$ 203.598,44	R\$ 32.113,90	R\$ 297.456,44
Abril	R\$ 130.503,13	R\$ 98.425,23	R\$ 433.801,30	R\$ 391.478,15	R\$ 480.637,01	R\$ 404.562,11
Mai	R\$ 199.399,01	R\$ 140.258,00	R\$ 586.900,70	R\$ 399.470,22	R\$ 510.702,10	R\$ 455.625,33
Junho	R\$ 259.001,10	R\$ 210.156,88	R\$ 501.037,86	R\$ 406.589,27	R\$ 450.571,93	R\$ 401.256,22
Julho	R\$ 380.348,06	R\$ 305.192,55	R\$ 407.047,63	R\$ 368.258,14	R\$ 715.409,67	R\$ 634.789,27
Agosto	R\$ 429.488,01	R\$ 396.123,48	R\$ 450.388,60	R\$ 397.002,99	R\$ 817.503,30	R\$ 749.951,66
Setembro	R\$ 689.001,09	R\$ 603.741,69	R\$ 363.706,65	R\$ 309.874,19	R\$ 613.316,06	R\$ 529.684,88
Outubro	R\$ 524.572,92	R\$ 477.562,21	R\$ 460.074,40	R\$ 401.741,85	R\$ 679.060,87	R\$ 608.123,71
Novembro	R\$ 798.223,42	R\$ 699.258,77	R\$ 410.333,20	R\$ 376.666,59	R\$ 740.221,33	R\$ 698.263,60
Dezembro	R\$ 654.816,20	R\$ 589.236,13	R\$ 509.815,60	R\$ 435.789,10	R\$ 617.900,41	R\$ 539.100,85
TOTAL	R\$4.337.096,41	R\$3.720.823,18	R\$4.663.094,21	R\$3.908.529,19	R\$7.497.152,67	R\$6.718.678,46

Fonte: Autor da pesquisa (2016)

3.2.1 Cálculos desenvolvidos pelo Regime de Lucro Presumido

Utiliza o valor do faturamento mensal para apuração de PIS e da COFINS, PIS com 0,65% e a COFINS com 3%, de acordo com a Lei nº 9.718/1998. Valor encontrado do PIS e COFINS for inferior a 10%, acumula-se acrescentando para o mês seguinte, o resultado da multiplicação PIS e COFINS a pagar.

Tabela 4 – Apuração PIS e COFINS (2013) Lucro Presumido

Cálculos de Janeiro a Dezembro De 2013 - Lucro Presumido			
Meses	Faturamento Mensal	PIS 0,65%	COFINS 3,0%
Janeiro	R\$ 80.004,31	R\$ 520,03	R\$ 2.400,13
Fevereiro	R\$ 92.328,96	R\$ 600,14	R\$ 2.769,87
Março	R\$ 99.410,20	R\$ 646,17	R 2.982,31
Abril	R\$ 130.503,13	R\$ 848,27	R\$ 3.915,09
Maio	R\$ 199.399,01	R\$ 1.296,09	R\$ 5.981,97
Junho	R\$ 259.001,10	R\$ 1.683,51	R\$ 7.770,03
Julho	R\$ 380.348,06	R\$ 2.472,26	R\$ 11.410,44
Agosto	R\$ 429.488,01	R\$ 2.791,67	R\$ 12.884,64
Setembro	R\$ 689.001,09	R\$ 4.478,51	R\$ 20.670,03
Outubro	R\$ 524.572,92	R\$ 3.409,72	R\$ 5.737,19
Novembro	R\$ 798.223,42	R\$ 5.188,45	R\$ 23.946,70
Dezembro	R\$ 654.816,20	R\$ 4.256,31	R\$ 19.644,49
TOTAL	R\$4.337.096,41	R\$ 28.191,13	R\$ 130.112,89

Fonte: Autor da pesquisa (2016)

Tabela 5 – Apuração PIS e COFINS (2014) Lucro Presumido

Cálculos de Janeiro a Dezembro De 2014 - Lucro Presumido			
Meses	Faturamento Mensal	PIS 065%	COFINS 3,0%
Janeiro	R\$ 101.296,10	R\$ 658,42	R\$ 3.038,88
Fevereiro	R\$ 189.092,06	R\$ 1.229,10	R\$ 5.672,76
Março	R\$ 249.600,11	R\$ 1.622,40	R\$ 7.488,00
Abril	R\$ 433.801,30	R\$ 2.819,71	R\$ 13.014,04
Maio	R\$ 586.900,70	R\$ 3.814,85	R\$ 17.607,02
Junho	R\$ 501.037,86	R\$ 3.256,75	R\$ 15.031,14
Julho	R\$ 407.047,63	R\$ 2.645,81	R\$ 12.211,43
Agosto	R\$ 450.388,60	R\$ 2.927,53	R\$ 13.511,66
Setembro	R\$ 363.706,65	R\$ 2.364,09	R\$ 10.911,20
Outubro	R\$ 460.074,40	R\$ 2.990,48	R\$ 13.802,23
Novembro	R\$ 410.333,20	R\$ 2.667,17	R\$ 12.310,00
Dezembro	R\$ 509.815,60	R\$ 3.313,80	R\$ 15.294,47
TOTAL	R\$ 4.663.094,21	R\$ 30.310,11	R\$ 139.892,83

Fonte: Autor da pesquisa 2016

Tabela 6 – Apuração do PIS e COFINS (2015) Lucro Presumido

Cálculos De Janeiro a Dezembro de 2015 - Lucro Presumido			
Meses	Faturamento Mensal	PIS 0,65%	COFINS 3,0%
Janeiro	R\$ 700.394,08	R\$ 4.552,56	R\$ 21.011,82
Fevereiro	R\$ 809.322,01	R\$ 5.260,59	R\$ 24.279,66
Março	R\$ 362.113,90	R\$ 2.353,74	R\$ 10.863,42
Abril	R\$ 480.637,01	R\$ 3.124,14	R\$ 14.419,11
Maiο	R\$ 510.702,10	R\$ 3.319,56	R\$ 15.321,06
Junho	R\$ 450.571,93	R\$ 2.928,72	R\$ 13.517,16
Julho	R\$ 715.409,67	R\$ 4.650,16	R\$ 21.462,29
Agosto	R\$ 817.503,30	R\$ 5.313,77	R\$ 24.525,10
Setembro	R\$ 613.316,06	R\$ 3.986,55	R\$ 18.399,48
Outubro	R\$ 679.060,87	R\$ 4.413,90	R\$ 20.371,83
Novembro	R\$ 740.221,33	R\$ 4.811,44	R\$ 22.206,64
Dezembro	R\$ 617.900,41	R\$ 4.016,35	R\$ 18.537,01
TOTAL	R\$ 7.497.152,67	R\$ 48.731,49	R\$224.914,58

Fonte: Autor da pesquisa (2016)

Para calcular IRPJ regime cumulativo do Lucro Presumido, pega o faturamento trimestral, verifica a presunção, neste caso alíquota é de 8% para comércio, em seguida aplica-se sobre a receita trimestral, sobre a presunção, verifica-se que excedeu o valor de 60.000,00 e aplica os 10% no adicional, multiplica o percentual de 15 %, assim resultando em IRPJ a pagar.

Tabela 7– Apuração IRPJ – (2013) Lucro Presumido

Cálculos Trimestral de 2013 - Lucro Presumido					
Trimestre	Receita	IRPJ (8%) Presunção	Alíquota (15%) IRPJ	Adicional	IRPJ A Pagar
1ºTrimestre	R\$ 271.743,47	R\$ 21.739,48	R\$ 3.260,93	R\$	R\$ 3.260,92
2ºTrimestre	R\$ 588.903,24	R\$ 47.112,26	R\$ 7.066,84	R\$	R\$ 7.066,84
3ºTrimestre	R\$ 1.498.837,76	R\$ 119.907,02	R\$ 17.986,05	R\$ 5.990,70	R\$ 23.976,74
4ºTrimestre	R\$ 1.971.612,54	R\$ 158.209,00	R\$ 23.731,35	R\$ 9.820,90	R\$ 33.552,25
TOTAL	R\$ 4.337.096,41	R\$ 346.488,10	R\$ 51.973,23	R\$ 15.811,60	R\$ 67.856,75

Fonte: Autor da pesquisa (2016)

Tabela 8 – Apuração IRPJ (2014) Lucro Presumido

Cálculos Trimestral de 2014 - Lucro Presumido					
Trimestre	Receita	IRPJ (8%) Presunção	Alíquota (15%) IRPJ	Adicional	IRPJ A Pagar
1º Trimestre	R\$ 539.988,27	R\$ 43.199,06	R\$ 6.479,86		R\$ 6.479,87
2º Trimestre	R\$1.521.739,86	R\$ 121.739,19	R\$ 18.260,88	R\$ 6.173,92	R\$ 24.434,80
3º Trimestre	R\$1.221.142,88	R\$ 97.691,43	R\$ 14.653,71	R\$ 3.769,14	R\$ 18.422,86

4º Trimestre	R\$1.380.223,20	R\$ 110.417,86	R\$ 16.562,63	R\$ 5.041,79	R\$ 21.604,46
TOTAL	R\$4.663.094,21	R\$ 226.007,54	R\$ 55.957,09	R\$14.984,85	R\$ 70.941,98

Fonte: Autor da Pesquisa (2016)

Tabela 9 – Apuração IRPJ (2015) Lucro Presumido

Cálculos Trimestral De 2015 - Lucro Presumido					
Trimestre	Receita	IRPJ (8%) Presunção	Alíquota (15%) IRPJ	Adicional	IRPJ a pagar
1ºTrimestre	R\$ 1.871.829,99	R\$ 149.746,40	R\$ 22.461,96	R\$ 8.974,64	R\$ 31.436,60
2ºTrimestre	R\$ 1.441.911,04	R\$ 115.352,88	R\$ 17.302,93	R\$ 5.535,29	R\$ 22.838,22
3ºTrimestre	R\$ 2.146.229,03	R\$ 171.698,32	R\$ 25.754,75	R\$11.169,83	R\$ 36.924,58
4ºTrimestre	R\$ 2.037.182,61	R\$ 162.974,61	R\$ 24.446,19	R\$10.297,46	R\$ 34.743,65
TOTAL	R\$ 7.497.152,67	R\$ 599.772,21	R\$ 89.965,83	R\$35.977,22	R\$125.943,05

Fonte: Autor da Pesquisa (2016)

Para encontrar o cálculo da CSLL no Lucro Presumido, deve-se verificar a alíquota de presunção que é 12% para o comércio e indústria aplicando sobre o valor da receita trimestral, encontrando a presunção e multiplica por 9%, assim resultando em CSLL a pagar.

Tabela 10 – Apuração CSLL (2013) Lucro Presumido

Cálculos Trimestral de 2013 - Lucro Presumido				
Trimestre	Receita	CSLL (12%) Presunção	Alíquota (9%) CSLL	CSLL a pagar
1º Trimestre	R\$ 271.743,47	R\$ 32.609,22	R\$ 2.934,83	R\$ 2.934,83
2º Trimestre	R\$ 588.903,24	R\$ 70.668,39	R\$ 6.360,15	R\$ 6.360,15
3º Trimestre	R\$ 1.498.837,16	R\$ 179.860,46	R\$ 16.187,44	R\$ 16.187,44
4ºTrimestre	R\$ 1.977.612,54	R\$ 237.313,50	R\$ 21.358,22	R\$ 21.358,22
TOTAL	R\$ 4.337.096,41	R\$ 520.451,57	R\$ 46.840,64	R\$ 46.840,64

Fonte: Autor da Pesquisa (2016)

Tabela 11 – Apuração CSLL (2014) Lucro Presumido

Cálculos trimestral de 2014 - Lucro Presumido				
Trimestre	Receita	CSLL (12%) Presunção	Alíquota (9%) CSLL	CSLL a pagar
1º Trimestre	R\$ 539.988,27	R\$ 64.798,59	R\$ 5.831,87	R\$ 5.831,87
2º Trimestre	R\$ 1.521.739,86	R\$ 182.608,78	R\$ 16.434,79	R\$ 16.434,79
3º Trimestre	R\$ 1.221.142,88	R\$ 146.537,15	R\$ 13.188,34	R\$ 13.188,34
4º Trimestre	R\$ 1.380.223,20	R\$ 165.626,78	R\$ 14.906,41	R\$ 14.906,41
TOTAL	R\$ 4.663.094,21	R\$ 559.571,31	R\$ 50.361,42	R\$ 50.361,42

Fonte: Autor da Pesquisa (2016)

Tabela 12 – Apuração CSLL (2015) Lucro Presumido

Cálculos Trimestral DE 2015 - Lucro Presumido				
Trimestre	Receita	CSLL (12%) Presunção	Alíquota (9%)CSLL	CSLL a pagar
1º Trimestre	R\$ 1.871.829,99	R\$ 224.619,60	R\$ 20.215,76	R\$ 20.215,76
2º Trimestre	R\$ 1.441.911,04	R\$ 173.029,32	R\$ 15.572,64	R\$ 15.572,64
3º Trimestre	R\$ 2.146.229,03	R\$ 257.547,48	R\$ 23.179,27	R\$ 23.179,27
4º Trimestre	R\$ 2.037.182,61	R\$ 244.461,91	R\$ 22.001,57	R\$ 22.001,57
TOTAL	R\$ 7.497.152,67	R\$ 899.658,32	R\$ 80.969,25	R\$ 80.969,25

Fonte: Autor da Pesquisa (2016)

3.2.2 Cálculos desenvolvidos pelo Regime de Lucro Real

A empresa optante pelo lucro real tem uma grande vantagem que são os créditos de tributos na compra de insumo, que serão abatidos no valor final de PIS e COFINS a pagar. No regime cumulativo utiliza-se o PIS com 1,65% e COFINS com 7,6% e aplica em cima do faturamento mensal. Depois que encontrar o valor das contribuições, terá que diminuir pelos créditos permitidos. A empresa do lucro real pode aproveitar o crédito 1,65% para PIS e 7,6% para COFINS sobre as compras de insumos. Assim sendo, resulta-se no PIS e COFINS a pagar.

Tabela 13 - Apuração PIS/COFINS (2013) Lucro Real

Cálculos de Janeiro A Dezembro De 2013 - Lucro Real							
Meses	Faturamento Mensal	PIS 1,65%	(-) Créditos	PIS A Pagar	COFINS 7,6%	(-) Créditos	COFINS a pagar
Janeiro	R\$ 80.004,31	R\$ 1.320,07	R\$ 1.124,51	R\$ 195,56	R\$ 6.080,33	R\$ 5.179,55	R\$ 900,78
Fevereiro	R\$ 92.328,96	R\$ 1.523,43	R\$ 1.379,40	R\$ 144,02	R\$ 7.017,00	R\$ 6.353,62	R\$ 663,39
Março	R\$ 99.410,20	R\$ 1.640,27	R\$ 1.486,65	R\$ 153,61	R\$ 7.555,18	R\$ 6.847,62	R\$ 707,56
Abril	R\$ 130.503,13	R\$ 2.153,30	R\$ 1.902,91	R\$ 250,39	R\$ 9.918,24	R\$ 8.764,94	R\$ 1.153,30
Mai	R\$ 199.399,01	R\$ 3.290,08	R\$ 2.777,30	R\$ 512,78	R\$ 15.154,32	R\$ 12.792,41	R\$ 2.361,92
Junho	R\$ 259.001,10	R\$ 4.273,52	R\$ 3.383,05	R\$ 890,47	R\$ 19.684,08	R\$ 15.582,51	R\$ 4.101,57
Julho	R\$ 380.348,06	R\$ 6.275,74	R\$ 5.088,60	R\$ 1.187,14	R\$ 28.906,45	R\$ 23.438,40	R\$ 5.468,05
Agosto	R\$ 429.488,01	R\$ 7.086,55	R\$ 6.623,07	R\$ 463,49	R\$ 32.641,09	R\$ 30.506,25	R\$ 2.134,84
Setembro	R\$ 689.001,09	R\$ 11.368,52	R\$ 9.902,14	R\$ 1.466,38	R\$ 52.364,08	R\$ 45.609,83	R\$ 6.754,25
Outubro	R\$ 524.572,92	R\$ 8.655,45	R\$ 8.205,85	R\$ 449,61	R\$ 39.867,54	R\$ 37.796,62	R\$ 2.070,92
Novembro	R\$ 798.223,42	R\$ 13.170,69	R\$ 12.002,65	R\$ 1.168,04	R\$ 60.664,98	R\$ 55.284,91	R\$ 5.380,07
Dezembro	R\$ 654.816,20	R\$ 10.804,47	R\$ 9.949,62	R\$ 854,84	R\$ 49.766,03	R\$ 45.828,57	R\$ 3.937,46
TOTAL	R\$4.337.096,41	R\$ 71.562,09	R\$63.825,74	R\$ 7.736,35	R\$329.619,33	R\$282.452,07	R\$ 35.634,09

Fonte: Autor da Pesquisa (2016)

Tabela 14 – Apuração PIS/COFINS (2014) Lucro Real

Cálculos De Janeiro a Dezembro de 2014 - Lucro Real							
Meses	Faturamento Mensal	PIS 1,65%	(-) Créditos	PIS a pagar	COFINS 7,6%	(-) Créditos	COFINS a pagar
Janeiro	R\$101.296,10	R\$ 1.671,39	R\$1.555,09	R\$116,29	R\$7.698,50	R\$7.162,85	R\$ 535,65
Fevereiro	R\$189.092,06	R\$ 3.120,02	R2.296,86	R\$823,16	R\$ 14.371,00	R\$10.579,47	R\$ 3.791,52
Março	R\$249.600,11	R\$ 4.118,40	R\$3.465,02	R\$653,38	R\$ 18.969,61	R\$15.690,09	R\$ 3.009,52
Abril	R\$433.801,30	R\$ 7.157,72	R\$6.619,80	R\$537,92	R\$ 32.968,90	R\$30.491,20	R\$ 2.477,70
Mai	R\$586.900,70	R\$ 9.683,86	R\$8.436,81	R\$1.247,05	R\$ 44.604,45	R\$38.860,45	R\$ 5.774,00
Junho	R\$501.037,86	R\$ 8.267,12	R\$8.072,35	R\$ 194,77	R\$ 38.078,88	R\$ 37.181,73	R\$ 897,14
Julho	R\$407.047,63	R\$ 6.716,29	R\$6.436,62	R\$ 279,66	R\$ 30.935,62	R\$29.647,48	R\$ 1.288,14
Agosto	R\$450.388,60	R\$ 7.431,41	R\$6.652,47	R\$ 778,94	R\$ 34.229,53	R\$30.641,70	R\$ 3.587,84
Setembro	R\$363.706,65	R\$ 6.001,16	R\$5.197,99	R\$ 803,17	R\$ 27.641,71	R\$23.942,23	R\$ 3.699,47
Outubro	R\$460.074,40	R\$ 7.591,23	R\$6.750,14	R\$ 841,09	R\$ 34.965,65	R\$31.091,53	R\$ 3.874,12
Novembro	R\$410.333,20	R\$ 6.770,50	R\$6.095,10	R\$ 675,40	R\$ 31.185,32	R\$28.074,40	R\$ 3.110,92
Dezembro	R\$509.815,60	R\$ 8.411,96	R\$7.773,17	R\$638,79	R\$ 38.745,99	R\$35.803,67	R\$ 2.942,32
TOTAL	R\$4.663.094,21	R\$ 76.941,05	R\$69.351,41	R\$7.589,54	R\$354.395,16	R\$319.436,81	R\$34.958,35

Fonte: Autor da Pesquisa (2016)

Tabela 15 – Apuração PIS/COFINS (2015) Lucro Real

Cálculos De Janeiro a Dezembro de 2015 - Lucro Real							
Meses	Faturamento Mensal	PIS 1,65%	(-) Créditos	PIS A Pagar	COFINS 7,6%	(-) Créditos	COFINS A Pagar
Janeiro	R\$700.394,08	R\$ 11.556,50	R\$ 10.069,95	R\$1.486,55	R\$ 53.229,95	R\$ 46.382,80	R\$ 6.847,15
Fevereiro	R\$809.322,01	R\$ 13.353,81	R\$13.002,00	R\$351,81	R\$ 61.508,47	R\$ 59.888,01	R\$ 1.620,47
Março	R\$362.113,90	R\$ 5.974,88	R\$ 4.968,15	R\$1.006,73	R\$ 27.520,66	R\$22.883,62	R\$ 4.637,04
Abril	R\$480.637,01	R\$ 7.930,51	R\$6.656,83	R\$1.273,68	R\$ 36.528,41	R\$30.661,74	R\$ 5.866,67
Mai	R\$510.702,10	R\$ 8.426,58	R\$7.936,67	R\$489,92	R\$ 38.813,36	R\$36.556,76	R\$ 2.256,60
Junho	R\$450.571,93	R\$ 7.434,44	R\$6.666,01	R\$768,43	R\$ 34.243,47	R\$30.704,03	R\$ 3.539,44
Julho	R\$715.409,67	R\$ 11.804,26	R\$11.175,47	R\$628,79	R\$ 54.371,13	R\$51.474,88	R\$ 2.896,26
Agosto	R\$817.503,30	R\$ 13.488,80	R\$12.861,75	R\$627,05	R\$ 62.130,25	R\$59.242,01	R\$ 2.888,24
Setembro	R\$613.316,06	R\$ 10.119,71	R\$ 9.573,31	R\$546,40	R\$ 46.612,02	R\$44.095,26	R\$ 2.516,76
Outubro	R\$679.060,87	R\$ 11.204,50	R\$10.149,71	R\$1.054,79	R\$ 51.608,63	R\$46.750,20	R\$ 4.858,42
Novembro	R\$740.221,33	R\$ 12.213,65	R\$11.553,31	R\$660,34	R\$ 56.256,82	R\$ 53.215,27	R\$ 3.041,55
Dezembro	R\$617.900,41	R\$ 10.195,36	R\$9.639,12	R\$556,24	R\$ 46.960,43	R\$44.398,38	R\$ 2.562,06
TOTAL	R\$7.497.152,67	R\$123.703,02	R\$114.252,29	R\$ 9.450,73	R\$569.783,60	R\$526.252,95	R\$43.530,65

Fonte: Autor da Pesquisa (2016)

Para calcular o IRPJ Lucro Real Trimestral, aplica-se a alíquota de 15% no valor do lucro do trimestre, caso houver adições ou exclusões tem que somar junto, multiplicar 10% sobre o excedente de 60.000,00 no valor do trimestre e assim resultando no IRPJ a pagar.

Tabela 16 - Apuração do IRPJ (2013) Lucro Real

Cálculos Trimestral de 2013 - Lucro Real					
Trimestre	Receita	Despesas	Alíquota (15%) IRPJ	Adicional	IRPJ a pagar
1º Trimestre	R\$ 271.743,47	R\$ 200.868,24	R\$ 10.631,28	R\$1.087,52	R\$ 11.718,81
2º Trimestre	R\$ 588.903,24	R\$ 448.840,11	R\$ 21.009,47	R\$ 8.006,31	R\$ 29.015,78
3º Trimestre	R\$1.498.837,16	R\$ 1.305.057,72	R\$ 29.066,92	R\$13.377,94	R\$ 42.444,86
4º Trimestre	R\$1.977.612,54	R\$ 1.766.057,11	R\$ 31.733,31	R\$15.155,54	R\$ 46.888,86
TOTAL	R\$4.337.096,41	R\$ 3.720.823,18	R\$ 92.440,98	R\$37.627,32	R\$130.068,31

Fonte: Autor da Pesquisa (2016)

Tabela 17 – Apuração do IRPJ (2014) Lucro Real

Cálculos trimestral de 2014 - Lucro Real					
Trimestre	Receita	Despesas	Alíquota (15%) IRPJ	Adicional	IRPJ a pagar
1ºTrimestre	R\$ 539.988,27	R\$ 421.658,69	R\$ 17.749,44	R\$ 5.832,96	R\$ 23.582,40
2ºTrimestre	R\$ 1.521.739,86	R\$ 197.537,64	R\$ 48.630,33	R\$ 26.420,22	R\$ 750.050,56
3ºTrimestre	R\$ 1.221.142,88	R\$ 1.075.135,32	R\$ 21.901,13	R\$ 8.600,76	R\$ 30.501,89
4ºTrimestre	R\$ 1.380.223,20	R\$ 1.214.197,54	R\$ 24.903,85	R\$ 10.602,57	R\$ 35.506,42
TOTAL	R\$ 4.663.094,21	R\$3.908.529,19	R\$113.184,75	R\$51.456,50	R\$1.164.641,26

Fonte: Autor da Pesquisa (2016)

Tabela 18 – Apuração do IRPJ (2015) Lucro Real

Cálculos trimestral de 2015 - Lucro Real					
Trimestre	Receita	Despesas	Alíquota (15%) IRPJ	Adicional	IRPJ a pagar
1ºTrimestre	R\$ 1.871.829,99	R\$ 1.697.320,83	R\$ 26.176,37	R\$11.450,92	R\$ 37.627,29
2ºTrimestre	R\$ 1.441.911,04	R\$ 1.261.443,66	R\$ 27.070,11	R\$12.046,74	R\$ 39.116,85
3ºTrimestre	R\$ 2.146.229,03	R\$ 1.914.425,81	R\$ 34.770,48	R\$17.180,32	R\$ 51.950,80
4ºTrimestre	R\$ 2.037.182,61	R\$ 1.845.488,16	R\$ 28.754,17	R\$13.169,45	R\$ 41.923,61
TOTA	R\$ 7.497.152,67	R\$ 6.718.678,46	R\$ 16.771,13	R\$53.847,42	R\$ 170.618,55

Fonte: Autor da Pesquisa (2016)

Para calcular o CSLL Lucro Real Trimestral, caso houver adições ou exclusões tem que somar junto com lucro real trimestral, utiliza-se o valor encontrado multiplica 9%, e assim resultando em IRPJ a pagar.

Tabela 19 - Apuração do CSLL (2013) Lucro Real

Cálculos Trimestral de 2013 - Lucro Real				
Trimestre	Receita	Despesas	Alíquota (9%)CSLL	CSLL a pagar
1º Trimestre	R\$ 271.743,47	R\$ 200.868,24	R\$ 6.378,77	R\$ 6.378,77
2º Trimestre	R\$ 588.903,24	R\$ 448.840,11	R\$ 12.605,68	R\$ 12.605,68
3º Trimestre	R\$ 1.498.837,16	R\$ 1.305.057,72	R\$ 17.440,15	R\$ 17.440,15
4º Trimestre	R\$ 1.977.612,54	R\$ 1.766.057,11	R\$ 19.039,99	R\$ 19.039,99
TOTAL	R\$ 4.337.096,41	R\$ 3.720.823,18	R\$ 55.464,59	R\$55.464,55

Fonte: Autor da Pesquisa (2016)

Tabela 20 - Apuração do CSLL (2014) Lucro Real

Cálculos trimestral de 2014 – Lucro Real				
Trimestre	Receita	Despesas	Alíquota (9%) CSLL	CSLL a pagar
1º Trimestre	R\$ 539.988,27	R\$ 421.658,69	R\$ 10.649,66	R\$ 10.649,66
2º Trimestre	R\$ 1.521.739,86	R\$ 1.197.537,64	R\$ 29.178,20	R\$ 29.178,20
3º Trimestre	R\$ 1.221.142,88	R\$ 1.075.135,32	R\$ 13.140,68	R\$ 13.140,68
4º Trimestre	R\$ 1.380.223,20	R\$ 1.214.197,54	R\$ 19.942,31	R\$ 19.942,31
TOTAL	R\$ 4.663.094,21	R\$ 3.908.529,19	R\$ 67.910,85	R\$ 67.910,85

Fonte: Autor da Pesquisa (2016)

Tabela 21 - Apuração do CSLL (2015) Lucro Real

Cálculos trimestral DE 2015 - Lucro Real				
Trimestre	Receita	Despesas	Alíquota (9%)CSLL	CSLL a pagar
1º Trimestre	R\$ 1.871.829,99	R\$ 1.697.320,83	R\$ 15.705,82	R\$ 5.705,82
2º Trimestre	R\$ 1.441.911,04	R\$ 1.261.443,66	R\$ 16.242,06	R\$ 16.242,06
3º Trimestre	R\$ 2.146.229,03	R\$ 1.914.425,81	R\$ 20.862,29	R\$ 20.862,29
4º Trimestre	R\$ 2.037.182,61	R\$ 1.845.488,16	R\$ 17.252,50	R\$ 17.252,50
TOTAL	R\$ 7.497.152,67	R\$ 6.718.678,46	R\$ 70.062,68	R\$ 70.062,68

Fonte: Autor da Pesquisa (2016)

3.2.3 Lucro Arbitrado

Para calcular o IRPJ no Lucro Arbitrado, usa o mesmo percentual do Lucro Presumido acrescido com 20%, encontrando o percentual de 9,6% em cima da receita trimestral e em seguida multiplica por 15%, finalizando no IRPJ a pagar.

Os tributos CSLL, PIS e COFINS continuam os mesmos cálculos do Lucro Presumido.

Tabela 22 - Apuração do IRPJ (2013) Lucro Arbitrado

Cálculos Trimestral de 2013 - Lucro Arbitrado					
Trimestre	Receita	IRPJ (9,6%) Presunção	Alíquota (15%) IRPJ	Adicional	IRPJ a pagar
1º Trimestre	R\$ 271.743,47	R\$ 26.087,37	R\$ 3.913,11	R\$	R\$ 3.913,11
2º Trimestre	R\$ 588.903,24	R\$ 56.534,71	R\$ 8.480,21	R\$	R\$ 8.480,21
3º Trimestre	R\$ 1.498.837,16	R\$ 143.888,37	R\$ 21.583,26	R\$ 8.388,84	R\$ 29.972,10
4º Trimestre	R\$ 1.977.612,54	R\$ 189.850,80	R\$ 28.477,62	R\$ 12.985,08	R\$ 41.462,70
TOTAL	R\$ 4.337.096,41	R\$ 416.361,26	R\$ 62.454,19	R\$ 21.373,92	R\$ 83.828,12

Fonte: Autor da Pesquisa (2016)

Tabela 23 - Apuração do IRPJ (2014) Lucro Arbitrado

Cálculos trimestral de 2014 - Lucro Arbitrado					
Trimestre	Receita	IRPJ (9,6%) Presunção	Alíquota (15%) IRPJ	Adicional	IRPJ a pagar
1º Trimestre	R\$ 539.988,27	R\$ 51.838,87	R\$ 7.775,83	R\$	R\$ 7.775,83
2º Trimestre	R\$ 1.521.739,86	R\$ 146.087,03	R\$ 21.913,05	R\$ 8.608,70	R\$ 30.521,75
3º Trimestre	R\$ 1.221.142,88	R\$ 117.229,72	R\$ 17.584,46	R\$ 5.722,97	R\$ 23.307,43
4º Trimestre	R\$ 1.380.223,20	R\$ 132.501,43	R\$ 19.875,21	R\$ 7.250,14	R\$ 27.125,35
TOTAL	R\$ 4.663.094,21	R\$ 447.657,04	R\$ 67.148,56	R\$ 21.581,81	R\$ 88.730,37

Fonte: Autor da Pesquisa (2016)

Tabela 24 - Apuração do IRPJ (2015) Lucro Arbitrado

Cálculos Trimestral De 2015 - Lucro Arbitrado					
Trimestre	Receita	IRPJ (9,6%) Presunção	Alíquota (15%) IRPJ	Adicional	IRPJ a pagar
1º Trimestre	R\$ 1.871.829,99	R\$ 179.695,68	R\$ 26.954,35	R\$ 11.969,57	R\$ 38.923,92
2º Trimestre	R\$ 1.441.911,04	R\$ 138.423,46	R\$ 20.763,52	R\$ 7.842,35	R\$ 28.605,87
3º Trimestre	R\$ 2.146.229,03	R\$ 206.037,99	R\$ 30.905,70	R\$ 14.603,80	R\$ 45.509,50
4º Trimestre	R\$ 2.037.182,61	R\$ 195.569,53	R\$ 29.335,43	R\$ 13.556,95	R\$ 42.892,38
TOTAL	R\$ 7.497.152,67	R\$ 719.726,66	R\$ 107.959,00	R\$ 47.972,67	R\$155.931,67

Fonte: Autor da Pesquisa (2016)

3.2.4 Simples Nacional

De acordo com os faturamentos anuais dos anos de 2013, 2014 e 2015, pode-se constatar que a empresa Atacadista e Varejista de Cimentos LTDA, sempre esteve acima do teto permitido pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de R\$ 3.600.000,00, ou seja, não se enquadra ao regime de tributação Simples Nacional.

3.2.5 Comparação entre os regimes tributários

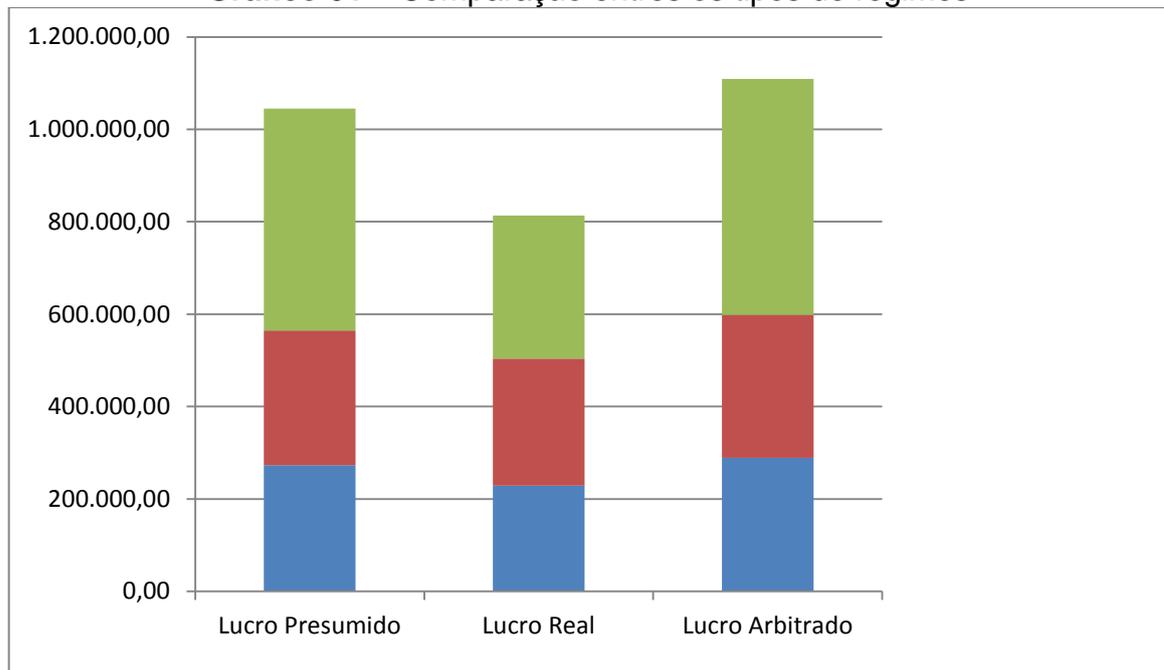
A partir de simulações, está aqui às informações a qual o regime tributário é menos oneroso, dados apresentado pela empresa. O total consolidado dos tributos foi:

Na tabela, abaixo, tem o total de cada regime tributário, e o valor que cada regime pagou em cada ano referente a 2013, 2014 e 2015.

Tabela 25 - Comparação de Regimes

Tabela De Comparativos			
Período	Lucro Presumido	Lucro Real	Lucro Arbitrado
2013	R\$ 273.001,39	R\$ 228.903,30	R\$ 288.972,76
2014	R\$ 291.506,34	R\$ 275.100,00	R\$ 309.294,73
2015	R\$ 480.558,37	R\$ 293.662,61	R\$ 510.546,99
TOTAL	R\$ 1.045.066,10	R\$ 797.665,91	R\$ 1.108.814,48

Fonte: Autor da Pesquisa (2016)

Gráfico 01 – Comparação entres os tipos de regimes

Fonte: Autor da Pesquisa (2016)

Fazendo a comparação dos três regimes de tributação, conforme a tabela 25, se a empresa optasse pelo Lucro presumido seus gastos seriam **R\$1.045.066,10** (Hum milhão quarenta e cinco mil e sessenta e seis reais e dez centavos), se optasse pelo lucro real, seus gastos com tributos seriam de **R\$797.665,91** (Setecentos e quarenta e quatro mil trinta e nove reais e setenta e nove centavos), que é o atual regime adotado pela empresa analisada, sendo este o menos oneroso, já optando pelo Lucro arbitrado seus gastos seriam de **R\$1.108.814,48** (Hum milhão cento e oito mil oitocentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), o que é mais oneroso para a empresa com carga altíssima.

CONCLUSÃO

Durante o desenvolvimento deste trabalho foi apurado de acordo com a legislação brasileira os tipos de regime tributário que a empresa poderia adotar sendo eles: Lucro Presumido, Lucro Real e Lucro Arbitrado. Foram feitos os comparativos e apurando o menos oneroso para a empresa Atacadista e varejista de cimento, demonstrando os cálculos diante de tabelas e gráficos.

Desta forma, o trabalho realizado teve como objetivo principal efetuar um estudo sobre a melhor alternativa de enquadramento. Por meio de Planilhas realizaram-se simulações da entidade conforme os dados coletados que a própria empresa forneceu nos períodos de 2013, 2014 e 2015.

Foram necessárias documentações e relatórios contábeis para auxiliar na realização do trabalho. Com a exploração do balancete obteve todas as informações indispensáveis para aplicação da simulação. Assim sendo, chegar ao resultado principal do trabalho que foi analisar qual regime foi mais adequado para empresa.

O estudo na empresa Atacadista e varejista de cimento permitiu a visualização objetiva da realidade. Com planejamento foi possível avaliar as vantagens e desvantagens dos regimes tributários.

Analisar a diferença entre os regimes, em destaque o lucro arbitrado que tem um custo mais alto e o Lucro real que tem uma economia anual, minimizando seus custos. Conclui-se que o regime mais indicado favorece em termos de lucratividade, e evidenciou por meio de análises e comparações realizadas que a melhor alternativa para a empresa é o lucro real. Enfatiza-se que o Simples nacional foi o único regime em que a empresa não se enquadra em função do seu faturamento, pois sempre esteve acima do limite estabelecido.

Portanto, é sempre necessário ter estratégias e planejamentos que reduzam não só os tributos, mas também todas as despesas, a fim de maximizar os lucros das empresas.

Planejamento consiste em encontrar melhores benefícios para o negócio, ou seja, na correta escolha do regime a se adotar para chegar a um resultado positivo para a empresa, visualizando o empreendimento para o próximo ano de maneira preventiva.

REFERÊNCIAS

BRASIL, **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Código Civil. Brasília – DF. 2002.

CREPALDI, Silva Aparecido, **Planejamento Tributário / Silvio** Crepaldi. –São Paulo: Saraiva, 2012. 392p. : 24cm.

FABRETTI, Láudio Camargo. **Contabilidade Tributária**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2001.

FABRETTI, Láudio Camargo. **Contabilidade Tributária**. 8° ed. São Paulo: Editora Atlas, 2003.

FRANCO, Hilário. **Contabilidade Geral/Hilário Franco**. – 23 ed. – São Paulo: Atlas, 1996.

NOGUEIRA, Ruy Barbosa. **Curso de Direito Tributário**. 15 Ed. São Paulo: Saraiva, 1999.

SABBAG, Eduardo. **Manual Direito Tributário**. 6 ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

ANEXO

ANEXO A - TABELA SIMPLES NACIONAL

CARGA TRIBUTÁRIA DO SIMPLES NACIONAL:

Receita Bruta em 12 meses (em R\$)	Alíquota	IRPJ, PIS/Pasep, CSLL, COFINS e CPP	ISS
Até 180.000,00	16,93%	14,93%	2,00%
De 180.000,01 a 360.000,00	17,72%	14,93%	2,79%
De 360.000,01 a 540.000,00	18,43%	14,93%	3,50%
De 540.000,01 a 720.000,00	18,77%	14,93%	3,84%
De 720.000,01 a 900.000,00	19,04%	15,17%	3,87%
De 900.000,01 a 1.080.000,00	19,94%	15,71%	4,23%
De 1.080.000,01 a 1.260.000,00	20,34%	16,08%	4,26%
De 1.260.000,01 a 1.440.000,00	20,66%	16,35%	4,31%
De 1.440.000,01 a 1.620.000,00	21,17%	16,56%	4,61%
De 1.620.000,01 a 1.800.000,00	21,38%	16,73%	4,65%
De 1.800.000,01 a 1.980.000,00	21,86%	16,86%	5,00%
De 1.980.000,01 a 2.160.000,00	21,97%	16,97%	5,00%
De 2.160.000,01 a 2.340.000,00	22,06%	17,06%	5,00%
De 2.340.000,01 a 2.520.000,00	22,14%	17,14%	5,00%
De 2.520.000,01 a 2.700.000,00	22,21%	17,21%	5,00%
De 2.700.000,01 a 2.880.000,00	22,21%	17,21%	5,00%
De 2.880.000,01 a 3.060.000,00	22,32%	17,32%	5,00%
De 3.060.000,01 a 3.240.000,00	22,37%	17,37%	5,00%
De 3.240.000,01 a 3.420.000,00	22,41%	17,41%	5,00%
De 3.420.000,01 a 3.600.000,00	22,45%	17,45%	5,00%

FONTE: ANEXO VI – Tabela Simples Nacional - Serviços